



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Recursos Humanos da Gerência Administrativa da Escola de Administração - SRHADM
Rua Washington Luiz, 855 - Bairro Centro Histórico - CEP 90010460 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
2º andar

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 18/2024

A Escola de Administração da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Bolsista, categoria graduação, e convoca interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS VAGAS

1. 1 Este edital visa a seleção de 01 (um) bolsista para atuar no Setor de Infraestrutura da Escola de Administração, em atividades relacionadas à área de informática. A vaga é para preenchimento imediato e formação de lista de suplentes. Os suplentes ficarão em uma lista de espera, podendo ser chamados em casos de desistência do titular da bolsa ou em caso de abertura de nova vaga de bolsa ao longo do período da vigência deste edital.

2. OBJETIVOS:

- 2.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 2.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 2.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso;
- 2.4. Desenvolvimento de capacidades na área de Tecnologia da Informação.

3. PÚBLICO:

- 3.1 A Bolsa é de ampla concorrência e destina-se a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRGS.
- 3.2 O bolsista não pode possuir outra fonte de rendimentos, decorrente de emprego ou não, além daquela que fará jus pelo exercício da presente bolsa. Sendo, portanto, vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, estágio ou emprego que venha a obter, dentro ou fora da Universidade.

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO:

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa de ensino, paga diretamente pela Escola de Administração, no valor mensal de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), a serem pagos até o quinto dia útil do mês subsequente;

4.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica vínculo empregatício com a UFRGS;

4.3 O período de atuação será de 6 (seis) meses, a partir do momento da concessão da bolsa ou, de menos de 6 meses, no caso da diplomação do estudante ocorrer antes. Transcorrido o período de vigência, mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes, poderá a bolsa ser renovada por igual período;

4.4 É vedado o recebimento de bolsa/auxílio àqueles que possuem vínculo empregatício com o serviço público federal.

5. Critérios de Seleção:

5.1 Modalidades de avaliação: análise de currículo e possibilidade de realização de entrevista.

5.2 Características do candidato:

- Ter bom relacionamento com outras pessoas.
- Ser proativo.
- NÃO ser aluno da Escola de Administração.
- Ser aluno preferencialmente de curso relacionado à área da Informática ou ter bons conhecimentos em suporte de informática no que se refere à configuração de computadores, software e hardware.
- Ter disponibilidade para desempenhar as atividades da bolsa por **16 horas** semanais;

6. DAS ATIVIDADES:

- Instalação e configuração de hardwares e softwares
- Manuseio de equipamentos multimídia, como projetores e amplificadores; Manutenção de equipamentos de informática
- Suporte na área de informática aos usuários

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Enviar e-mail para **sinfradm@ufrgs.br** com título “Inscrição Edital 18/2024” – Bolsa de Informática”;

7.2 Informar nome completo, número de cartão UFRGS, nome da vaga pretendida e encaminhar em anexo, demais informações ou documento(s) solicitado(s) no presente Edital;

7.3 Aguardar contato para agendamento da entrevista.

8. DA SELEÇÃO:

8.1 A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis;

8.2 A seleção ocorrerá em duas fases: na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados;

9. DOS PRAZOS:

9.1 Inscrições por e-mail: de **19/08/2024 até 23/08/2024**

9.2 Etapas da seleção:

- Análise curricular: **26/08/2024 e 27/08/2024**
- Entrevistas: **28/08/2024 e 29/08/2024**

9.3 Data de divulgação do(s) resultado(s): **30/08/2024**.

9.4 Local de divulgação dos resultados:

- No site: <http://www.ufrgs.br/escoladeadministracao/graduacao/estágios-e-oportunidades/>
- No Mural de Bolsas da UFRGS

10. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

10.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final na página da Escola de Administração, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão ser ajustados no decorrer do período mediante necessidade e interesse da Escola de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FOCKINK, Gerente Administrativa da Escola de Administração**, em 16/08/2024, às 16:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **6003226** e o código CRC **CBF72B2F**.